



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 4.218

De 25 de junho de 2020.

PUBLICADO NO JORNAL

Oficial de Orlandia

Ed. *877*

25/06/20 Pg. *01*

Amélia P. Priore

Procuradoria Jurídica - PMO

"Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.136.930,75."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de 1.136.930,75 (um milhão, cento e trinta e seis mil, novecentos e trinta reais e setenta e cinco centavos) à seguinte dotação do orçamento vigente:

11.01.335039000000000169 – 10.302.0021.2.069–Ficha 523–Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica -
Secretaria Municipal de Saúde - R\$ 1.136.930,75
Total R\$ 1.136.930,75

Art. 2º. O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei terá sua cobertura através do repasse financeiro oriundo do Ministério da Saúde do Governo Federal – Portaria nº 1.448, de 29/05/2020, nos termos do art.43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas a presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Orlândia, 25 de junho de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal

Autógrafo nº 18/2020

Projeto de Lei nº 14/2020